## Câmara Municipal de Porto Alegre

## COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL

PARECER N° ∞8/17 – CEFOR AO VETO TOTAL

Obriga as empresas concessionárias do serviço de transporte coletivo e seletivo do Município de Porto Alegre, públicas ou privadas, a instalar, no interior de seus veículos de transporte de passageiros, placas educativas que instruam os usuários sobre a forma mais segura de atravessar a via após o desembarque.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Veto Total ao Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Clàudio Janta.

O Prefeito anterior, José Fortunati, encaminhou Veto Total ao Projeto acima alegando vício de origem da iniciativa.

Embora o elevado mérito do Projeto, que objetiva a redução de acidentes por atropelamento a passageiros recém desembarcados, o Prefeito tem razão em sua alegação.

Realmente, compete privativamente ao Executivo a gestão dos contratos oriundos das concessões dos serviços públicos de transporte.

Este relator acrescenta, ainda, que esse Projeto interfere na liberdade da atividade econômica, ampliando, portanto, a sua ilegalidade.

Somos pela manutenção do Veto Total.

Sala de Reuniões, 15 de fevereiro de 2017.

Vereador João Carlos Nedel, Relator.



PROC. Nº 0328/15 PLL Nº 029/15 Fl. 2

PARECER Nº 008 /14 - CEFOR AO VETO TOTAL

Aprovado pela Comissão em 21-02-17

Vereador Idenir Cecepian – Presidente

Vereador Felipe Camprato – Vice-Presidente

Vereador/Airto Ferronato

Verendor Mauro Zacher